DECRETO N. 23.325, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

**(Revogado pelo Decreto n. 24.123, de 1°/8/2019)**

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 23.488, de 31/12/2018](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=30355). **(**[**Revogado pelo Decreto n. 24.123, de 1°/8/2019**](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=31189)**)**

[Alterado pelo Decreto nº 23.774, de 28/03/2019](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=30685). **(**[**Revogado pelo Decreto n. 24.123, de 1°/8/2019**](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=31189)**)**

Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e considerando o artigo 2º do Decreto nº 23.279, de 16 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

~~Art. 1º. Ficam reconduzidos e/ou nomeados, a contar de 1º de novembro de 2018, no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, os membros a seguir relacionados:~~

~~I - MARCELO VICTOR DUARTE CORREA - Presidente, com mandato de 2 anos;~~

~~II - JESSICA ELER GARCIA DA SILVA - representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;~~

~~III - JUNAIA FREITAS SILVA - representante do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;~~

~~IV - ALEXANDRE DE LIMA SOUZA - representante do Policiamento Ostensivo de Trânsito da Polícia Militar - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;~~

~~V - PAULO ROBERTO DA SILVA - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito da Capital do Estado - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;~~

~~VI - SANDRA REGINA SALOMÃO - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município com a 2ª (segunda) maior população (Ji-Paraná/RO) - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;~~

~~VII - LEANDRO HERNANI LEMOS - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município com a 3ª (terceira) maior população (Ariquemes/RO) - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;~~

~~VIII - MAXIMINO BEDIN - representante das entidades civis patronal, empresas de transportes de passageiros e cargas - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;~~

~~IX - UILIAN PENHA LEAL - representante das entidades civis, trabalhadores em transportes de passageiros e cargas - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;~~

~~X - DANIELE ESPINDOLA DE MACEDO GALLO - representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito, legalmente constituída e em atividade comprovada a mais de 01 (um) ano - reconduzido, com término do mandato em 27 de julho de 2019;~~

~~XI - RAISSA COELHO MARQUES - integrante com notório saber na área de trânsito, com mandato de 2 anos;~~

~~XI - JOÃO MANOEL DA SILVA NETO - integrante com notório saber na área de trânsito, com mandato de 2 anos;~~ **~~(Redação dada pelo Decreto nº 23.488, de 31/12/2018)~~**

~~XII - EVANDRO RIOS SOTE - integrante especialista em medicina com conhecimento na área de trânsito, com mandato de 2 anos;~~

~~XIII - SILVIO DE OLIVEIRA LIMA - integrante especialista em psicologia com conhecimento na área de trânsito, com mandato de 2 anos;~~

~~XIV - ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS - integrante especialista em meio ambiente com conhecimento na área de trânsito, com mandato de 2 anos; e~~

~~XV - LUIZ FERNANDO TEIXEIRA SALGADO - representante da Polícia Rodoviária Federal, com mandato de 2 anos.~~

Art. 1º. Ficam substituídos, mantidos e/ou nomeados, a contar de 1º de novembro de 2018, no Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, o Presidente, os Representantes e os Integrantes a seguir relacionados, para concluírem o atual mandato determinado pelo Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017, até o dia 27 de julho de 2019: **(Redação dada pelo Decreto nº 23.774, de 28/03/2019)**

I - MARCELO VICTOR DUARTE CORREA - Presidente (Substituição para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017); **(Redação dada pelo Decreto nº 23.774, de 28/03/2019)**

II - CLAIRTON PEREIRA DA SILVA - representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO (Substituição para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017); **(Redação dada pelo Decreto nº 23.774, de 28/03/2019)**

III - ERASMO MEIRELES E SÁ - representante do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, (para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017); **(Redação dada pelo Decreto nº 23.774, de 28/03/2019)**

IV - Major PM RE 100092969 LUÍZ CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - representante do Policiamento Ostensivo de Trânsito da Polícia Militar; (Substituição para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017); **(Redação dada pelo Decreto nº 23.774, de 28/03/2019)**

V - PAULO ROBERTO DA SILVA - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito da Capital do Estado; (para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017); **(Redação dada pelo Decreto nº 23.774, de 28/03/2019)**

VI - SANDRA REGINA SALOMÃO - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município com a 2ª (segunda) maior população (Ji-Paraná/RO); (para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017); **(Redação dada pelo Decreto nº 23.774, de 28/03/2019)**

VII - LEANDRO HERNANI LEMOS - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município com a 3ª (terceira) maior população (Ariquemes/RO); (para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017); **(Redação dada pelo Decreto nº 23.774, de 28/03/2019)**

VIII - MAXIMINO BEDIN - representante das entidades civis patronal, empresas de transportes de passageiros e cargas; (para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017); **(Redação dada pelo Decreto nº 23.774, de 28/03/2019)**

IX - UILIAN PENHA LEAL - representante das entidades civis, trabalhadores em transportes de passageiros e cargas; (para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017); **(Redação dada pelo Decreto nº 23.774, de 28/03/2019)**

X - DANIELE ESPINDOLA DE MACEDO GALLO - representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito; (Substituição para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017); e **(Redação dada pelo Decreto nº 23.774, de 28/03/2019)**

XI - JOÃO MANOEL DA SILVA NETO - integrante com nível superior completo e notório saber na área de trânsito, (Substituição Decreto nº 23.488, de 31 de dezembro de 2018, para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017); **(Redação dada pelo Decreto nº 23.774, de 28/03/2019)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador